



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 30.008-2025 -
AO CONTRATO 10043/2024 CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E O
CONSÓRCIO PETASERVICE SEC, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO, DETECÇÃO,
NOTIFICAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA
A ATAQUES CIBERNÉTICOS**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/DG 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022 de 03 de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, o **CONSORCIO PETASERVICE SEC** inscrito no CNPJ sob o nº 57.413.479/0001-05, sediado na SCES Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, Conj. 08, Loja 03, Asa Sul, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José André Mendes Coimbra, portador da Carteira de Identidade 1.179.715, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 471.539.891-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, Processo PROAD 1670/2025, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do prazo para a implantação, configuração e ativação dos serviços e soluções referentes ao ajuste, cujo termo final inicialmente estabelecido ocorrera em 19/02/2025, nos termos da solicitação da **CONTRATADA** (doc. PROAD 1670-2024-7) e anuência da Divisão de Segurança da Informação-COMUNICAÇÃO INTERNA N. 0003/2025 (doc. PROAD 1670-2024-8)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 18 de dezembro de 2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena Reis
Diretora-Geral

CONSORCIO PETASERVICE SEC

José André Mendes Coimbra